



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

Bocaina de Minas, 22 de Abril de 2024.

Ofício 27

De: Gabinete do Prefeito

Para: Ilmo. Sr. José Fernando de Carvalho

Assunto: Resposta do Requerimento 08/2024

Prezado Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 08/2023, o qual solicita informações à respeito da construção de quebra molas em ruas do Município de Bocaina de Minas, vimos pelo presente informar que a Prefeitura irá elaborar estudo da necessidade de quebra molas nas ruas, no entanto, não há ainda cronograma para tais atividades.

Válido esclarecer que indicações do Poder Legislativo não são de execução obrigatória pelo Poder Executivo. De acordo com o art. 84 do Regimento interno desta Egrégia Casa, "**Indicação é a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes**".

Neste sentido, caso membros do Poder Legislativo almeje direcionar recursos para determinada área, a medida correta seria utilizar das emendas individuais ou coletivas na Lei Orçamentária anual, conforme previsto no art. 113 A da Lei Orgânica Municipal, que é de execução obrigatória.

Cordialmente,



LUZIMAR DE MOURA BENFICA
Prefeito Municipal